



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

Lei n.º 4.122, de 20 de junho de 2016

“Denomina a Rua paralela a chácara Dona Judite, no cruzamento com a Rua Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Bairro Cândido Alves Machado, com o nome da Senhora NALZIRA DE OLIVEIRA CARVALHO.”

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada *a rua paralela a chácara Dona Judite, no cruzamento com a Rua Nossa Senhora Perpétuo Socorro - Bairro Cândido Alves Machado*, município de Guaçuí-ES, com o nome da Senhora “NALZIRA DE OLIVEIRA CARVALHO”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 20 de junho de 2016.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município